



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 019/GAPCO-HACO/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA CANCELLI SERVIÇOS LTDA .**

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. ÉDISON CÁSSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med, na figura de Ordenador de Despesas do HACO, Portador da Cédula de Identidade nº 475.705 COMAER, CPF nº 625.010.386-49, designado para a função pelo Boletim Comando da Aeronáutica nº 193, de 07 de outubro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CANCELLI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.544.434/0001-04, sediada na Rua Visconde de Pelotas, 231, Passo da Areia, Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO LUÍS BATISTA CANCELLI, portador da Cédula de Identidade nº 7007990158, expedida pela SSP-RS, e CPF nº 295.233.030-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.008647/2021-33 desmembrado do 67.278.004.568/2021-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 52/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/GAPCO-HACO/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2022 a 01/12/2023 , nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor estimado anual da contratação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 0170702303

Programa de Trabalho: 174668

Elemento de Despesa: 339039

PI: B42201002DU

### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DIREITO DE REAJUSTE**

5.1 – Fica ressalvado o direito a reajuste nos termos do item 18.1 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1 – Ratifica-se o termo do contrato original e 1º Termo de Apostilamento no que não alterado pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado e ordem, é assinado pelas partes contratantes.

#### **PELA CONTRATANTE:**

ÉDISON CÁSSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med  
Ordenador de Despesas do HACO

#### **PELA CONTRATADA:**

SÉRGIO LUÍS BATISTA CANCELLI  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1  
Agente de Controle Interno do HACO

ANA CLARA FEITOSA LIMA 3S QSS SEF  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TA CT 19_2021 - ressalva de reajuste - Assinado
Data/Hora de Criação:	08/11/2022 18:27:50
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	95fb0af8d5b2470d6dfea4e6c463c7e1
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANA CLARA FEITOSA LIMA no dia 08/11/2022 às 15:28:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 09/11/2022 às 08:44:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EDISON CASSIO AGUIRRE DE SOUZA no dia 09/11/2022 às 14:22:54 no horário oficial de Brasília.